**EDITAL DE PREMIAÇÃO 01/2023**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS**

[LOCAL], [DATA]

A PROPONENTE, por este instrumento e na melhor forma de direito, nos termos do disposto no artigo 30, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, cede e transfere ao CAU/MG, na integralidade, a título universal, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretratável (i) caso se sagre vencedora da Premiação, todos os direitos patrimoniais relativos ao trabalho e autoriza sua execução conforme juízo de conveniência e oportunidade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG), hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados pelo CAU/MG em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor; (ii) independentemente do resultado da Premiação, autoriza que o material apresentado para inscrição no Concurso passe a fazer parte do acervo da CAU/MG, para fins de divulgação; (iii) os Direitos de Voz e Imagem, de qualquer maneira captado, pelo CAU/MG ou por terceiros, relativos ao trabalho inscrito no EDITAL DE PREMIAÇÃO 01/2023, com a finalidade exclusiva de viabilizar a efetiva execução do CONCURSO PREMIAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS URBANAS: AMBIENTAL, SANEAMENTO E SOCIAL - 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[RAZÃO SOCIAL, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPONENTE]